



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2021

“Determina o recadastramento dos servidores municipais efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém-PB, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Os servidores deverão se dirigir a Centro de Convivência, situada na Rua Flávio Ribeiro, s/n, Centro, município de Belém-PB, no período compreendido de 06 a 08 e de 11 a 15 de janeiro de 2021 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia da convocação;
- II. Cópia da Portaria de nomeação;
- III. Cópia do Termo de posse;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do comprovante de residência;
- VI. Cópia da Portaria da lotação, ou declaração da lotação;
- VII. Último comprovante de pagamento.

Art. 3º O servidor que não comparecer e apresentar a documentação descrita no artigo 2º, terá seu pagamento suspenso até ulterior deliberação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém-PB, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Registre-se Publique-se